

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Atos do Sr. Diretor Geral do IAPEP

**PORTARIA GDG Nº233/2008**-Conceder de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei 4.051 de 21.05.86, combinados com o 6º do art. 57 da constituição do Estado do Piauí, a **Joana Vieira de Carvalho Matos**, nascida em 30.12.45 na condição de mulher do segurado deste Instituto **Joaquim Pereira Matos**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 22.03.88, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415(quatrocentos e quize reais), com efeitos a partir de **01.01.00**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº00641/2005.

**PORTARIA GDG Nº234/2008**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº 8.213/91, a **MARIA Patrocina da Conceição Araújo**, nascida em 07.01.42, na condição de marido da segurada deste Instituto **Jose Ribamar Batista de Araújo**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 03.08.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 480,07(quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), com efeitos a partir de **03.08.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6398/2005.

**PORTARIA GDG Nº235/2008**-Conceder complementar nº040 de 14.07.2004, combinada com Emenda constitucional nº41/2003, Lei Federal nº8.213/91, a **Maria Amorim de Sousa**, nascida em 17.11.41 na condição de mulher do segurado deste Instituto **José Deolindo de Sousa**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 28.12.04, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quize reais), com efeitos a partir de **01.07.2005**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nºAGO-001/2005.

**PORTARIA GDG Nº236/2007**,-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº 40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Benedito Ribeiro dos Santos Alencar**, nascido em 18.04.56, na condição de marido da segurada deste Instituto **Geralda de Sousa Alencar**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 29.07.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quize reais), com efeitos a partir de 01.09.05, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6315/2005.

**PORTARIA GDG Nº237/2008**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Francisco Magalhães**, nascido em 11.02.30, na condição de marido da segurada deste Instituto **ALCIONITA DE Jesus Silva Magalhães**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 02.09.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 415,00(quatrocentos e quinze reais), com efeitos a partir de **02.09.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº7095/2005.

**PORTARIA GDG Nº238/2009**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Luiz Joaquim dos Santos**, nascido em 18.09.38, na condição de marido da segurada deste Instituto **Francisca Oliveira da Silva**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecida em 27.06.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 465,40(quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), com efeitos a partir de **31.08.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº6558/2005.

**PORTARIA GDG Nº239/2008**-Conceder de conformidade com os arts 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º do art. 57 da Constituição do Estado do Pi, a **Maria CILENE DE Albuquerque Nascimento**, nascida em 27.02.52, na condição de mulher, e Juliana Albuquerque Nascimento, nascida em 04.05.89 do segurado deste Instituto **José Marcos do Nascimento**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 02.07.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 487,60(quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos), com efeitos a partir de **02.07.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5122/2005.

**PORTARIA GDG Nº240/2008**-Conceder de conformidade com a Lei Complementar nº40, de 14.07.2004, combinada com Emenda Constitucional nº41/03, Lei Federal nº8.213/91, a **Lailson Bandeira de Moraes**, nascido em 09.06.88, na condição de filho do segurado deste Instituto **Pedro Moraes da Silva**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria da Educação, falecido em 18.06.05, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 598,92(quinhetos e noventa e oito reais e dois centavos), com efeitos a partir de **18.06.05**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº5373/2005.

OF. 695



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:14.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03, c/c o Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JULIA RIBEIRO SOARES BARBOSA**, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 002889-4, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:13.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **LUIZ RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Técnico**

**da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque nº 039485-8, com proventos de **R\$ 2.244,22 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:26.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **JOANA DE SANTAL DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056653-5, com os proventos de **R\$ 1.266,04 (HUM MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS FLORENCIO DE BRITO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057587-9, com proventos de **R\$ 1.172,25 (HUM MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIADO ROSARIO DE FATIMALOPES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051085-8, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:26.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DOS REMÉDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051491-8, com os proventos de **R\$ 1.567,70 (HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

ATOS DA EXMª SENHORA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:27.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88 CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARLENE DE OLIVEIRA VAZ CUNHA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067881-3, com proventos de **R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **EUNICE DE SIQUEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058428-2, com proventos de **R\$ 1.397,86 (HUM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:26.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO ROSÁRIO NUNES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VIII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 058042-2, com os proventos de **R\$ 1.276,04 (HUM MIL DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:27.03.08**

**PORTARIA – R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal/88, CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - Emenda Constitucional nº 41/03, a **MARIA DO CARMO DE SOUZA PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível VII**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 073314-8, com proventos de **R\$ 1.237,55 (HUM MIL DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, na forma discriminada no verso.